

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI**  
**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**Entidade:** AR RENOVEBENS, AR NEO SIGN DIGITAL SERVICE, AR CINSEG CORRETORA DE SEGUROS vinculadas à AC CERTISIGN RFB

**Processo nº:** 00100.000183/2003-96

Acolhe-se o Parecer nº084/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado da AR RENOVEBENS, AR NEO SIGN DIGITAL SERVICE, AR CINSEG CORRETORA vinculadas à AC CERTISIGN RFB, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento. Publique-se. Em 12 de abril de 2017.

**RENATO DA SILVEIRA MARTINI**